



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 3 de agosto de 2022.

Ofício N° 735/2022-PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
Of. de	735 / 2022 PM
Data	04 / 08 / 2022
Horário	15:20 hs
<i>Elaine</i> Funcionário	

SENHOR PREFEITO

Para os efeitos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO n° 106/2022, do Projeto de Lei n° 63/2022, de autoria do Executivo Municipal, que “**INSTITUI NORMAS A SEREM APLICADAS A TRAILERS, “FOOD TRUCKS” OU SIMILARES NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**”.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


ALESSANDRO MARACA
Presidente

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A**